# BOLETIM



# OFICIAL ANO XIII | N° 1.070 | 09 de Majo de 2020 a 12 de Majo de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PODER LEGISLATIVO** 

www.buzios.rj.gov.br





A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITO**André Granado Nogueira da Gama

#### **VICE PREFEITO**

Carlos Henriques Pinto Gomes

#### **ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Governo e Fazenda Grazielle Alves Ramalho

Chefia de Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento Paulo Abranches Guedes Júnior

**Controladoria Geral** Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública Marcelo Furriel da Silva

**Procuradoria Geral** 

Secretaria de Planejamento e Projetos Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda Marcelo Albino de Souza e Silva

Secretaria de Serviços Públicos Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Paulo Abranches Guedes Júnior

Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer

Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **PRESIDENTE**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**VICE-PRESIDENTE** 

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

Armação dos Búzios

#### **VEREADORES**

João Carlos Alves de Souza Gladys Pereira Rodrigues Nunes Miguel Pereira de Souza Nilton Cesar Alves de Almeida João Carlos Souza dos Anjos

## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

### EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Estrada da Usina, nº 600 - Centro

Telefone: (22) 2633-6000 Tiragem: 1.800 exemplares Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2020.

#### ATA DE REUNIÃO N°2

Processo Administrativo nº 5281/2019

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, sexta- feira, às dezessete horas, no Espaço Zanine, situado à Estrada da Usina Velha s/n°, Centro, Armação dos Búzios-CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de analisar os processos administrativos que cuidam da prestação de contas e posteriormente, encaminha-los à Controladoria do Município. Compareceu à reunião o senhor Ricardo de Almeida Braga – presidente da comissão, Gracyanne de Souza Pereira - membro relator, Rafael Gonçalves de Oliveira - membro, Dra. Priscila de Souza Araújo - membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu o Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados através da Portaria n° 295, de 02 de abril de 2020. Foram analisados pelos integrantes da comissão supramencionada os processos adiante tabelados.

N° Processo	Nome	Modalidade	Prestou
3470/2019	Alex da Silva Oliveira	Triathlon	SIM
3508/2019	Bernardo Torres Borja	Jiu-Jitsu	NÃO
3399/2019	Eduardo de Brito Ramos	Atletismo	SIM
3512/2019	Felipe Beltran Alencar	Windsurf	SIM
3458/2019	Gabriela Teixeira Barros	Surf	SIM
3225/2019	Heitor Benitto Frank Barbosa	Vôlei praia	NÃO
3344/2019	Iris Ribeiro do Nascimento	Atletismo	SIM
3506/2019	Juan Combothanassis Ali	Canoa Havaiana	SIM
2991/2019	Lucas Silva Guimarães	Muay Thai	SIM
3513/2019	Marcio Antonio dos Santos Junior	Vela	SIM
3461/2019	Pedro Wuhl Fontan	Judô	SIM
2827/2018	Fontenelle Roberto de Souza Mello Lopes Filho	Surf	SIM
3040/2018	João Pedro Nicolite Rocha	Jiu-Jitsu	SIM
2991/2018	Fabiano Boechat do Nascimento	Judō	SIM
2992/2018	Renê Boechat do Nascimento	Judô	SIM
3041/2018	Catarina Nicolite Rocha	Jiu-Jítsu	SIM
362/2018	Ranyeri Nunes de Oliveira	Jiu-Jítsu	SIM
2936/2018	Gabriel Coutinho Sant'Ana de Azevedo	Judô	SIM
3031/2018	Igor Rodrigues dos Santos	Jiu-Jitsu	SIM
2762/2018	Alexandre Baptista da Costa	Boxe	SIM



Analisados os processos administrativos, preencheu-se o check-list da documentação exigida por lei, individualmente, para ulterior prosseguimento dos feitos. Nos termos do artigo 11, §2º do Decreto 816/2017, a presente comissão avalia estarem aptos para renovação automática os atletas: Iris Ribeiro do Nascimento, Fabiano Boechat do Nascimento, Gabriela Teixeira Barros, Eduardo de Brito Ramos, João Pedro Nicolite Rocha, Lucas Silva Guimarães, Juan Combothanassis







#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ali, Igor Rodrigues dos Santos, Catarina Nicolite Rocha, Alex da Silva Oliveira, Fontenelle Roberto de Souza Mello Lopes Filho e Márcio Antônio dos Santos Júnior. Outrossim, verificou-se que os senhores Bernardo Torres Borjas e Heitor Benitto Frank Barbosa deixaram de dar entrada nas suas prestações de contas, todavia, consta do processo administrativo mãe (5281/2019), à fl. 167, que o senhor Bernardo Torres Borjas não chegou a receber qualquer valor a título de Bolsa Atleta, pelo que não há contas a prestar, esclarecendo-se que no mês de fevereiro o mesmo mudou-se para Sidney, pelo que está automaticamente desligado do Programa, nos termos do artigo 7º, I da Lei 816/2010. Por fim, encerrou-se a análise. Nada mais havendo a tratar Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Gracyanne de Souza Pereira – relatora

Dra. Priscila de Souza Araújo – Representante da Procuradoria

Vereador Nilton César Alves de Almeida – Representante da Câmara



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### **JARI**

ATA Nº 05

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2020.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
080/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30912509	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
081/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29743389	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
082/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29743388	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
083/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30883608	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
084/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29747675	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
085/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29747675	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
086/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29691574	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
087/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30756320	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
088/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29695775	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
089/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29744686	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
090/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29738235	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
091/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30017919	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
092/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30838169	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
093/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29740141	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
094/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30928650	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
095/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29641283	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
096/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30928872	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
097/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S29747204	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
098/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30851163	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
099/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30667878	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
100/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30840926	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
101/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30880014	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
102/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30899382	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
103/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30908035	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
104/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30908265	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
105/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30910325	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
106/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30839502	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
107/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30901476	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
108/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30900117	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
109/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30899292	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
110/2020 JARI	06/02/2020	CANCELAMENTO	S30961492	ARTHUR DA SILVA VALLES	DUPLICADO 158/2020 JARI

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO **JARI** 

ATA Nº 06

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2020.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
111/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30961119	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	DUPLICADO 171/2020 JARI
112/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30960854	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	DUPLICADO 170/2020 JARI
113/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30899522	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
114/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30763984	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
115/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30957066	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
116/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30905763	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
117/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30962352	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
118/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30903309	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
119/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30905935	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
120/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30928859	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
121/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30909765	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
122/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30967631	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
123/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S29638086	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
124/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30760185	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
125/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S29695134	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
126/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30843933	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
127/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30929084	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
128/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S29696907	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	DEFERIDO
129/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30955976	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
130/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30966673	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
131/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30966886	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
132/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30889468	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
133/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30921124	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
134/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30958963	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
135/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30017449	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
136/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30908353	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
137/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30846422	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
138/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S29641750	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
139/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S30034634	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
140/2020 JARI	13/02/2020	CANCELAMENTO	S29739668	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO **JARI** 

ATA N° 07

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
141/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30019417	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
142/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30884969	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
143/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30920869	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
144/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30966467	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
145/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30921333	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
146/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30770321	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
147/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30678797	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
148/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30046360	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
149/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S29746834	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
150/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30651451	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
151/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30849290	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
152/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30854167	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
153/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30845180	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
154/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30851464	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
155/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30851463	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
156/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30017896	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
157/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30734340	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
158/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30961492	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
159/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S29694030	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
160/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30029423	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
161/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30838316	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
162/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30891094	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
163/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30919896	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
164/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30968138	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO

165/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S29744815	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
166/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S29641569	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
167/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30883143	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
168/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S29746791	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
169/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30848561	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
170/2020 JARI	20/02/2020	CANCELAMENTO	S30960854	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO **JARI** 

ATA Nº 08

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
171/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30961119	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
172/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30902963	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
173/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S29691032	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
174/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30923974	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
175/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30918981	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
176/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30898330	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
177/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S29749612	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
178/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30960216	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
179/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S29746939	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
180/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S29743902	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
181/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30851119	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
182/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30755941	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
183/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30926730	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
184/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30927186	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
185/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30025185	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
186/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30968208	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
187/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30923573	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
188/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30849116	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
189/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30849117	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
190/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30960853	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
191/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30929146	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
192/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30928814	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
193/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30928813	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
194/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30020415	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
195/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30662708	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
196/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30849119	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
197/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30652408	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
198/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30921260	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
199/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30744862	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
200/2020 JARI	27/02/2020	CANCELAMENTO	S30906922	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 09

Armação dos Búzios, 13 de março de 2020.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
201/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30959451	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
202/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30967375	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
203/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30777211	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
204/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30912697	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
205/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30912779	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
206/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30018793	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
207/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30899453	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
208/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30927233	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
209/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30908353	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
210/2020 JARI	13/03/2020	CANCELAMENTO	S30962075	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO **JARI** 

ATA Nº 10

Armação dos Búzios, 20 de março de 2020.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT RELATOR		RESULTADO
211/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30962176	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
212/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30962248 ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA		INDEFERIDO
213/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30842356	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
214/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S29740237	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
215/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30927150	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
216/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30957089	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
217/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S309189393	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
218/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30924318	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
219/2020 JARI	20/03/2020	CANCELAMENTO	S30679052	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

#### **JARI**

ATA Nº 11

Armação dos Búzios, 27 de março de 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

№ PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
220/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S30854321	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
221/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S30854322	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
222/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S30854320	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
223/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S30853851	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
224/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S30961820	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
225/2020 JARI	27/03/2020	CANCELAMENTO	S29645383	ARTHUR DA SILVA VALLES	DEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO **JARI** 

ATA Nº 12

Armação dos Búzios, 31 de março de 2020.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 102, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
226/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S30660848	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
227/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S30835696	ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
228/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S30958841	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
229/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S30958477	RONALDO GUSTAVO DE ABREU MARQUES	INDEFERIDO
230/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S29606225	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO
231/2020 JARI	31/03/2020	CANCELAMENTO	S29606231	ARTHUR DA SILVA VALLES	INDEFERIDO

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020

Processo Administrativo n° 11141/2019

Objeto: Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade nas placas de logradouros, compreendendo a instalação e manutenção, dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública.

Errata do Edital de Concorrência Pública nº 004/2020.

No item 8.3.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2020

Processo Administrativo n° 3996/2020

Objeto: Contratação de empresa para adequação, ampliação e melhoria de prédio para construção de uma creche no bairro Ferradura.

Errata do Edital de Concorrência Pública nº 006/2020.

No item 12.1.3.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020

Processo Administrativo n° 3953/2020

Objeto: Contratação de empresa para obra de Drenagem e Pavimentação de ruas no bairro Ferradura.

Errata do Edital de Concorrência Pública nº 007/2020.

No item 12.1.3.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020

Processo Administrativo n° 14981/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria na área de segurança do trabalho, para a vistoria das unidades prediais da educação e respectiva emissão de laudos, Técnico de Todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020

Processo Administrativo n° 2341/2020

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender os núcleos de Escolinhas de Futebol, Funcional, Futebol de Salão e Futevôlei, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2020

Processo Administrativo nº 1477/2020

Objeto: Aquisição de protetores solares para atender os agentes da inspetoria da Guarda Municipal e da Fiscalização de trânsito e transporte, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 013/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação





#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2020

Processo Administrativo n° 2514/2020

Objeto: Aquisição de Mesa para Futebol de Mesa (Futmesa) para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de armação dos Búzios.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 014/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1

1



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020

Processo Administrativo n° 2126/2020

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 015/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020

Processo Administrativo nº 1052/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Salvatagem - sleed, flutuador, binóculo e apito, visando a estruturação do grupamento de Guarda Vidas, para atender o Grupamento de Guarda Vidas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 017/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020

Processo Administrativo n° 11136/2019

Objeto: Aquisição de acessórios de banheiros para estruturação das dependências nos banheiros do HMRP, PU, Policlínica e UBS com contentores de 120 l conforme solicitado pela Diretoria do Hospital Municipal.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 018/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020

Processo Administrativo n° 1051/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes em atendimento a ordem judicial.

Errata do Edital de Pregão Presencial nº 019/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

Leia-se:

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2020

Processo Administrativo n° 610/2020

Objeto: Aquisição de água mineral potável, sem gás, envasadas em Galões de 20 litros e envasadas em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Errata do Edital de Pregão Presencial Pelo Sistema de Registro de Preço nº 016/2020.

No item 6.2.1 - onde se lê:

"encerrados em 31/12/2018"

"encerrados em 31/12/2019"

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 161/2020 Processo Administrativo n° 11816/2019

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para utilização na preparação das refeições dos alunos das unidades escolares e creches do município.

Unidade Orçamentária: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Credor: SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº

8.666/93

Valor da Nota: R\$ 11.057,67 (onze mil cinquenta

e sete reais e sessenta e sete centavos)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 179/2020

Emissão: 17/04/2020

Processo Administrativo n° 15427/2017

Objeto: Fornecimento De Energia Elétrica Para O Regular Funcionamento Das Instalações Das Unidades de Saúde Referente Ao Exercício De

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de

Saúde

Credor: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A Modalidade de Licitação: DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº

Valor da Nota: R\$ 22.676,75 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 194/2020

Emissão: 04/05/2020

Processo Administrativo n° 15427/2017

Objeto: Fornecimento De Energia Elétrica Para O Regular Funcionamento Das Instalações Das Unidades da Saúde no Exercício De 2020.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de

Saúde

Credor: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A Modalidade de Licitação: DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº

8.666/93

**Valor da Nota:** R\$ 150.000,00 (cento e

cinqüenta mil reais)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 195/2020

Emissão: 04/05/2020

Processo Administrativo n° 664/2020

Objeto: Fornecimento De Energia Elétrica Para O Regular Funcionamento Das Instalações Das Unidades de Saúde no Exercício De 2020.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de

Saúde

Credor: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº

8.666/93

Valor da Nota: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL

REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Rescisão do Contrato  $n^\circ$  067/2014 Processo Administrativo  $n^\circ$  5.460/2014

Processo Administrativo nº 5.460/2014 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Onix Serviços Ltda

Objeto: prestação de serviço de conservação, limpeza e higienização da secretaria Municipal de saúde, Unidades de saúde

e Modulos Hospitalares

Fundamentação Legal: art. 79 II Lei Federal nº.8666/93

**Data:** 05/05/2020

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.982/2019 Publicado no BO n° 1066/2020

Considerando a manifestação do Ilmo Secretário Especial de Licitação, às fls. 398 do processo administrativo nº 14.982/2019, serve a presente para incluir o Anexo I ao Extrato da Ata de Registro de Preços N°004/2020

#### Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA	VENCEDOR
1	CAPA DE PROTEÇÃO PARA EXTINTOR	185	UN	46.60	соито сомват	Couto Combat Engenharia Contra Incêndio CNPJ/MF sob o nº 30.647.277/0001-71
2	CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO POSM 6KG ABC	185	UN	158.60	KIDDE	Couto Combat Engenharia Contra Incêndio CNPJ/MF sob o nº 30.647.277/0001-71
3	DEMARÇAÇÃO DE PISO	185	UN	46.83	соито сомват	Couto Combat Engenharia Contra Incêndio CNPJ/MF sob o nº 30.647.277/0001-71
4	SETA INDICATIVA DE EXTINTOR	185	UN	19.14	соито сомват	Couto Combat Engenharia Contra Incêndio CNPJ/MF sob o nº 30.647.277/0001-71
5	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	185	UN	30.48	соито сомват	Couto Combat Engenharia Contra Incêndio CNPJ/MF sob o nº 30.647.277/0001-71

#### PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15035/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 020/2020, para Registro de Preço. **OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de material permanente(eletroeletrônico) para atender a Rede Pública de Ensino.

**DATA DE ABERTURA:** 27/05/2020 às 14h00.

TIPO: Menor preço por item, para o Sistema de Registro de Preço

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais nº 1200/19 e 426/2015.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/05/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: búzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa Pregoeiro



#### DECRETO Nº 1.407 DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre regulamentar o auxilio social ao servidor público contratado excepcionalmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 1.547 de 16 de abril de 2020, a qual dispõe sobre a concessão de auxilio social ao servidor público municipal contratado excepcionalmente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto regulamenta o auxilio social ao servidor público contratado excepcionalmente (professores), com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, que teve seu contrato de trabalho rescindido com a Administração Pública, no período do Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 1.366 de 2020, instituído pela Lei nº 1.547 de 16 de Abril de 2020.

**Art. 2º**- São requisitos para a concessão do benefício:

I- ser munícipe;

II- não ser titular de programas sociais de auxílio;

III- não ter outro vínculo trabalhista.

- **Art.3º** A inscrição de cadastro para recebimento do auxílio social, deverá ser realizado unicamente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios situada à Estrada da Usina Velha nº 600, Centro, no setor de Protocolo, através de abertura de processo administrativo, impreterivelmente do dia 13 de maio ao dia 15 de maio de 2020, nos horários de 08:00h à 12:00h.
- §1º- Para fins desse decreto, entende-se por inscrito e cadastrado aquele que tiver seu processo administrativo com data de abertura no período de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 1.366 de 2020.
- **§2º** Esta Municipalidade não se responsabiliza pela não inscrição de cadastro nos dias elencados acima, ainda que por falha operacional de sistema.

Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios do Município de Armação dos Búzios Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios do Município de Armação dos Búzios Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios do Município de Armação do Município de Armaçõe do Munic

- **Art. 4º** São documentos imprescindíveis para instruir a abertura do processo administrativo descrito no Art. 3ª bem como para concessão do benefício:
- I- Identidade (cópia e original);
- II- CPF (cópia e original);
- III- comprovante de residência, emitido por concessionário de serviços públicos;
- IV- auto declaração de moradia, devidamente instruída com comprovante de residência do Locador e Comodante, nos termos do inciso IV deste artigo;
- V-título de eleitor (original e cópia);
- VI- carteira de trabalho (cópia e original)
- VII- cópia do Contrato de trabalho rescindido;
- VIII- declaração de não recebimento de outros benefícios governamentais;
- IX- declaração de inexistência de vínculos laborais;
- §1º A não apresentação de quaisquer dos documentos mencionados nos incisos I ao IX do Art. 4º deste Decreto, dentro do prazo estabelecido no Art. 3º, ensejará indeferimento automático do beneficio pleiteado.
- §2º As declarações mencionadas nos inciso VIII e IX deste artigo serão preenchidas pelo requerente e estarão disponibilizadas no anexo I e II deste de Decreto.
- **Art.** 5° O auxílio social será pago em parcela única e terá o valor de 01 (um) salário mínimo nacional.
- **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

#### ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS BENEFICIOS GOVERNAMENTAIS

Eu,	, RG n°
inscrito no CPF sob nº	, residente e domiciliado
à	
declaro para os devidos fins não ser auxilio pecuniário governamental Fede	beneficiaria ou titular de nenhum
DECLARO ainda, estar ciente de que a firmadas no presente documento poder administrativas, além do cancelame ressarcimento dos valores recebidos firmo e dato a presente declaração.	á ensejar sanções civis, criminais e ento da concessão do auxilio e
Armação dos Búzios,	de de 2020.
Assinatura do	declarante.
ANEXO  DECLARAÇÃO DE INEXIST  TRABALHI	TÊNCIA DE VINCULOS ISTAS
Eu,	
nscrito no CPF sob nº	, residente e domiciliado
declaro para os devidos fins não ter nenhu DECLARO ainda, estar ciente de que a farmadas no presente documento poderá administrativas, além do cancelamentes ressarcimento dos valores recebidos i farmo e dato a presente declaração.  Armação dos Búzios, de declaração, de declar	àlsidade das declarações por mim ensejar sanções civis, criminais e nto da concessão do auxilio e ndevidamente. Por ser verdade,

# A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO













Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios do Município de Armação dos Búzios



